



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 423 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das prerrogativas que lhe são cometidas pela
Lei Orgânica Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$4.387.425.
513,49 (quatro bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, qua-
trocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze cruzeiros e
quarenta e nove centavos) em dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para utilização da presente Lei,
são os previstos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 42,
§ 1º, itens I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de
1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 1992


Vereador WALDEMAR MARQUES DA FONSECA
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência